



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMPEONATO ESTADUAL DE KART INDOOR 2015

REGULAMENTO GERAL

| | |
|---|----|
| ARTIGO 1º - SUPERVISÃO | 2 |
| ARTIGO 2º - NORMAS..... | 2 |
| ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO | 3 |
| ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA | 3 |
| ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| ARTIGO 6º - CATEGORIAS..... | 5 |
| ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA | 6 |
| ARTIGO 8º - DO USO DO BOX..... | 7 |
| ARTIGO 9º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA | 8 |
| ARTIGO 10 - LARGADA DA PROVA | 9 |
| ARTIGO 11 - PROVA..... | 12 |
| ARTIGO 12 - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA..... | 13 |
| ARTIGO 13 - PONTUAÇÃO | 14 |
| ARTIGO 14 - RESULTADOS..... | 15 |
| ARTIGO 15 - PREMIAÇÃO | 16 |
| ARTIGO 16 - PENALIDADES..... | 16 |
| ARTIGO 17 - DAS RECLAMAÇÕES | 19 |
| ARTIGO 18 - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO | 19 |
| ARTIGO 19 - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS | 20 |



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----|
| ARTIGO 20 - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS..... | 20 |
| ARTIGO 21 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO | 21 |

ARTIGO 1º - SUPERVISÃO

A supervisão do Campeonato Estadual de Kart Indoor 2015 será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

ARTIGO 2º - NORMAS

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Técnico Desportivo (CTD) da FAERJ, com base no Regulamento Nacional de Kart 2015 (RNK) e no Código Desportivo do Automobilismo 2015 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO

A organização dos eventos será atribuída a FAU / Clube Organizador. A FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro) supervisionará os eventos.

3.1 - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

3.2 - O Organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de Adendo.

ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA

O Regulamento Particular de Prova relativo à organização dos diferentes eventos deverá ser apresentado pelos Organizadores ao CTD-FAERJ, até no máximo 12 (doze) dias corridos de antecedência para a aprovação e designação do Comissariado da prova.

4.1 - É obrigatória a designação e a presença de Comissários Desportivos e Técnicos para a validade das competições.

Os Oficiais e Autoridades cumprirão seus deveres de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo 2015.

4.2 - O Regulamento Particular de Prova deverá ser apresentado em papel timbrado da FAERJ e conter as seguintes informações:

- Designação do Campeonato / evento / nome do kartódromo;
- Data / local do evento;
- Nome do promotor do evento;
- Nome da entidade organizadora / supervisora do evento;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Autoridades Desportivas;
- Autoridades da Prova:
- Comissários Desportivos
- Diretor de Prova
- Diretor Adjunto
- Comissários Técnicos
- Juiz de Largada / Chegada
- Secretária (o) da Prova
- Oficiais de Competição
- Cronometragem
- Equipe de Segurança
- Serviço Médico
- Serviço de Som
- Extensão e sentido da pista;
- Inscrição: requisitos, horário, valores, local, data de abertura e encerramento;
- Quantidade de provas e número de voltas ou tempo de duração de cada prova;
- Categorias, combustível, número máximo de concorrentes;
- Datas e horários de treinos, briefing e provas;
- Citação específica de que o evento estará submetido ao CDA 2015 e a este Regulamento.

ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do Campeonato Estadual de Kart Indoor 2015, os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional, nascidos antes de 2001, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.2 - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos concorrentes através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.

5.3 - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.

5.4 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 6º - CATEGORIAS

Para a disputa do Campeonato Estadual de Kart Indoor - 2015, os pilotos serão distribuídos em 03 (três) categorias, a seguir:

F13 - 75 (setenta e cinco) quilos;

LIGHT - 85 (oitenta e cinco) quilos;

SUPER - 100 (cem) quilos.

6.1 - Os inscritos em cada categoria poderão ser agrupados em 02 (duas) ou mais divisões (A, B e C), quando o número de participantes excederem o número de karts disponíveis para uma categoria.

6.2 - A divisão dos pilotos, nas categorias, seguirá a classificação do Campeonato.

6.3 - Todo piloto com peso menor que o mínimo estipulado para a sua categoria, deverá usar o lastro para alcançar o peso mínimo de sua categoria.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.4 - O lastro é de responsabilidade do piloto e caso o mesmo ao final de uma prova não esteja com o peso mínimo exigido de sua categoria, será desclassificado da prova.

6.5 - O peso mínimo de cada categoria é calculado pela soma do peso do piloto + indumentária + lastros.

ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA

Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA e se encontrar dentro do prazo de validade.

Será obrigatório também o uso de macacão homologado pela CIK, além de luvas e sapatilhas de competição.

Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava.

A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores.

Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.

7.1 - No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

7.2 - As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos das mãos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3 - A indumentária completa deverá ser apresentada para a vistoria durante o briefing, ou no momento em que for solicitada.

7.4 - Se o Comissário ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

ARTIGO 8º - DO USO DO BOX

A entrada nessa área, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

8.1 - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

8.2 - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

8.3 - Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área do kartódromo, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento, ou quando autorizado.

8.4 - No Parque Fechado somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 9º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA

Para o Campeonato de 2015, a formação do grid de largada obedecerá ao seguinte critério:

9.1 - Os pilotos participarão do treino classificatório de 05 (cinco) minutos. Todos sairão do Parque de Abastecimento direto para a pista assim que iniciar a contagem do tempo. Após ultrapassar o portão do Parque de Abastecimento o piloto já se encontra em regime de treino classificatório. Se por algum motivo algum piloto não conseguir entrar na pista por falha do motor ou qualquer outro problema em seu kart, a equipe técnica do kartódromo irá providenciar imediatamente o kart reserva. Após a saída do Parque de Abastecimento o piloto tem 05 (cinco) minutos para registrar o seu tempo, se desejar parar ou receber bandeira do Diretor de Prova determinando que deva parar, ele terá OBRIGATORIAMENTE que se dirigir ao Parque de Manutenção e não retornará mais ao treino classificatório. Se o piloto quiser trocar de kart após a bandeira quadriculada, largará da última posição. O critério do treino classificatório é o da melhor volta, em caso de empate prevalecerá quem primeiro marcou o tempo.

9.2 - O grid de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes.

O alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila, posicionados lado a lado.

Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista. Caso queira mudar a posição sugerida pela Direção de Prova, terá que solicitar a mesma até 30 (trinta) minutos antes da formação do grid.

9.3 - Na segunda prova do evento o grid de largada será formado com base no resultado da primeira prova, invertendo-se somente os 05 (cinco) primeiros colocados, da seguinte forma:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o 5º colocado largará na 1ª posição, o 4º colocado largará na 2ª posição, o 3º colocado largará na 3ª posição, o 2º colocado largará na 4ª posição, o 1º colocado largará na 5ª posição. O 6º colocado largará na 6ª posição e assim sucessivamente.

9.4 - O kart levado ao Parque Fechado de Abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pela equipe técnica do kartódromo.

9.5 - Do Parque Fechado de Abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em REGIME DE PARQUE FECHADO.

9.6 - A manutenção no grid de largada será permitida se autorizada pelo Diretor de Prova ou pela equipe técnica do kartódromo somente para a retirada da entrada de ar no sistema de combustível. Se no grid de largada o kart tiver problemas mecânicos, a equipe técnica do kartódromo providenciará imediatamente um kart reserva, sem que o piloto perca a sua posição do grid. Se o piloto quiser efetuar a troca de kart e a equipe técnica do kartódromo não constatar o problema, o piloto receberá um kart reserva, mas largará na última posição do grid de largada, e o lugar desse kart ficará vago.

9.7 - O não comparecimento do piloto no local e horário determinado pelo Regulamento Particular de Prova, onde se determina o horário de término do abastecimento da sua categoria, desobriga a Organização do evento a esperá-lo para a tomada de tempo ou para a largada da prova, mesmo que estes horários estejam antecipados.

ARTIGO 10 - LARGADA DA PROVA

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na volta de apresentação, é proibido ultrapassar outro concorrente, salvo nas situações abaixo descritas.

O piloto que por qualquer motivo, não puder largar em sua posição, ou, ainda, se atrasar, deverá levantar o braço, deixando todo o pelotão ultrapassá-lo, permanecendo no fim do mesmo até a largada, ou dirigir-se ao Parque de Manutenção para sanar o problema, e de lá largar quando o Diretor de Prova autorizar, sempre após o último kart do pelotão. O concorrente poderá voltar a sua posição original do grid até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao sentido da pista, a partir da linha de largada. O concorrente que estiver fora de sua posição, a partir da linha vermelha de 110 metros, ultrapassando seus concorrentes imediatos, será punido pelos Comissários Desportivos, com a penalidade de no mínimo 10 (dez) segundos, se a cronometragem for feita por sensores, e com a perda de no mínimo 02 (duas) posições na ordem de chegada, se a cronometragem for manual ou por célula fotoelétrica.

10.1 - Serão pintadas 04 (quatro) linhas paralelas brancas, formando 02 (dois) corredores de 02 (dois) metros de largura cada, ao longo do grid de largada.

Os concorrentes deverão se dirigir para a largada em 02 (duas) filas indianas, cada uma dentro de um corredor.

O concorrente que cruzar com 02 (duas) rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá ser penalizado por queima de largada de 03 (três) a 05 (cinco) segundos, e se cruzar as referidas linhas com as 04 (quatro) rodas, deverá ser penalizado de 05 (cinco) a 10 (dez) segundos, a critério dos Comissários Desportivos.

A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.

A velocidade regulamentar para a largada será entre 30 e 50 Km/h.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.2 - Se o Diretor de Prova suspender a largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid, e largue 05 (cinco) posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

10.3 - Cabe ao pole position (primeiro no grid de largada) controlar a velocidade do pelotão que deverá ser a mais lenta possível. Caso a velocidade seja considerada abusiva pelo Diretor de Prova, o piloto da pole position poderá ser penalizado com a perda de 01 (uma) volta ou com a perda de 05 (cinco) posições no grid.

10.4 - O piloto que largar em 2º (segundo) lugar será o responsável pela formação do grid e não poderá estar à frente do pole-position em nenhum momento.

10.5 - No caso da ocorrência de queima de largada, serão aplicadas penalidades, a critério dos Comissários Desportivos.

A queima de largada poderá ser constatada por um sistema de controle de velocidade, pela cronometragem, ou outro similar, na linha de 25 (vinte e cinco) metros.

10.6 - Uma linha amarela deverá estar pintada 25 (vinte e cinco) metros antes da linha de largada, sendo proibido acelerar antes que ela tiver sido cruzada.

10.7 - A largada será através de luzes de partida, cujo procedimento será:

- Luz vermelha acesa - karts alinhados em suas posições prestes a largar;
- Luz vermelha apagada - largada autorizada.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 11 - PROVA

11.1 - Serão utilizados para as provas somente os karts fornecidos pelo kartódromo.

11.2 - Os karts a serem utilizados por cada piloto nos eventos, tanto para as tomadas de tempo quanto para as corridas, serão sorteados pela Comissão Organizadora, quando da entrada do piloto na pista.

11.3 - Só participarão do sorteio os karts pré-determinados pelo kartódromo ou pela Comissão Organizadora.

Caso algum kart apresente defeito, o mesmo será retirado, podendo ser posteriormente colocado como último reserva, caso o kartódromo conserte o defeito.

Os karts reservas disponíveis para a troca serão colocados no box e deverão ser usados na sequência em que estiverem alinhados, seguindo o sorteio prévio realizado pelo Kartódromo, sendo proibida a escolha do kart.

11.4 - Caso o piloto queira trocar de kart, deve pegar o 1º kart reserva.

11.5 - Não será permitida a troca de kart durante o procedimento de "Stop and Go".

11.6 - Não é permitido ao piloto, em hipótese alguma, mexer, trocar, preparar, calibrar ou efetuar qualquer tipo de regulagem ou alteração no kart que lhe foi sorteado, tanto com o kart parado, quanto em movimento.

Todos os pilotos deverão sentar no kart que lhe foi sorteado e permanecer com as mãos no volante até que seja autorizada a sua saída para a pista.

A única regulagem autorizada é a da posição do banco que será efetuada sob a vistoria de um membro da Organização.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.7 - A calibragem de pneus só poderá ser efetuada mediante a constatação de um mecânico de que realmente existe a necessidade e, mesmo assim, o procedimento só poderá ser efetuado por um dos mecânicos ou organizadores autorizados.

11.8 - Durante as provas será feito o realinhamento dos pilotos após o 7º (sétimo) minuto de prova seguindo a seguinte norma:

- será obedecida a ordem de pista no momento para o realinhamento;
- a relargada será dada após todos os karts estarem alinhados em fila indiana.

11.9 - O Diretor de Prova poderá detectar alguma quebra no kart e obrigar o piloto a trocar de kart ou repará-lo no decorrer da corrida. Neste caso, o piloto que não parar para efetuar a troca do kart em até 03 (três) voltas será desclassificado da prova.

11.10 - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização do evento.

11.11 - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

ARTIGO 12 - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas, a critério dos Comissários Desportivos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 13 - PONTUAÇÃO

Em cada prova, serão atribuídos pontos aos pilotos, conforme a ordem de chegada, desde que tenha completado ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das voltas realizadas pelo vencedor, conforme abaixo:

1º colocado - 11 pontos

2º colocado - 9 pontos

3º colocado - 8 pontos

4º colocado - 7 pontos

5º colocado - 6 pontos

6º colocado - 5 pontos

7º colocado - 4 pontos

8º colocado - 3 pontos

9º colocado - 2 pontos

10º colocado - 1 ponto

13.1 - O Campeonato Estadual de Kart Indoor 2015 é composto de 08 (oito) eventos com 02 (duas) provas em cada evento, totalizando 16 (dezesesseis) provas, conforme o calendário homologado pela FAERJ.

13.2 - O Campeonato será disputado no formato de pontos corridos, com direito a 04 (quatro) descartes de provas (N-4). Assim, ao final do Campeonato, será declarado campeão aquele piloto que tiver mais pontos no somatório de todas as provas, descartando 04 (quatro) provas.

13.3 - Os descartes serão de provas realizadas.

13.4 - O 7º (sétimo) e o 8º (oitavo) eventos terão peso 02 (dois) na pontuação.

13.5 - Em caso de empate ao final do evento o critério de desempate será a melhor colocação no treino classificatório.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.6 - Se 02 (dois) ou mais pilotos terminarem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o descarte, será adotado o seguinte critério para desempate:

Maior número de pontos sem descarte;

Maior número de vitórias;

Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;

Melhor colocação na última prova.

13.7 - A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da prova. Se a bandeira for apresentada após a conclusão do número de voltas previstas no Regulamento Particular de Prova, valerá somente o número de voltas previstas para a prova.

13.8 - Em caso de paralisação antecipada da prova, por motivos de força maior, e ocorridos mais de 02 (duas) voltas e menos de 75% (setenta e cinco por cento) da mesma, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se a metade dos pontos previstos para a prova.

Em qualquer caso, onde a distância percorrida seja superior a 75% (setenta e cinco por cento), em que haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a prova.

ARTIGO 14 - RESULTADOS

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos.

No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

classificação ficarão “sub judice”. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

ARTIGO 15 - PREMIAÇÃO

Ao final de cada evento serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria. O critério para a entrega da premiação será o somatório dos pontos da primeira e da segunda prova. No final do Campeonato serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

15.1 - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor.

Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

15.2 - Para que um piloto tenha direito a classificação final do Campeonato e premiação, este deverá ter participado de, no mínimo, 50 (cinquenta) % das provas do Campeonato.

ARTIGO 16 - PENALIDADES

16.1 - São infrações ao Regulamento:

a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;
- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não permitir a vistoria técnica em seu kart;
- k) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- l) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;
- m) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

16.2 - Todas as infrações ao CDA, RNK, este Regulamento, os Regulamentos Particulares de Prova e Adendos cometidas pelos seus Organizadores, Oficiais, Agentes de Competição, Concorrentes, Pilotos e afins, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

- a) Advertência: sinalizada, verbal ou escrita;
- b) Troca de posição;
- c) Acréscimo no tempo total;
- d) Perda de volta;
- e) Impedimento de participação em treino oficial ou parte dele;
- f) Perda de posição na ordem de chegada;
- g) Multa (independentemente de outras sanções);



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) Exclusão da tomada de tempo / prova;
- i) Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- j) Desclassificação da tomada de tempo / prova;
- k) Stop & Go.

16.3 - Toda manobra ilícita cometida por qualquer piloto durante a prova que venha a ocasionar prejuízo ao seu oponente, seja ela mudança de posição ou por avaria de equipamento em que o piloto tenha que se dirigir aos boxes, o piloto infrator receberá acréscimo no tempo total de 10 (dez) segundos.

16.4 - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

16.5 - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

16.6 - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

16.7 - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos.

Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto.

16.8 - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização do evento a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.9 - Além das sanções acima previstas os Comissários Desportivos poderão aplicar multas na forma do Artigo 137 do CDA 2015.

ARTIGO 17 - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas pelo piloto, contra os concorrentes da mesma prova e/ou categoria.

17.1 - As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução.

17.2 - A reclamação deverá indicar o piloto, ou equipe contra a qual está sendo impetrada a reclamação.

17.3 - Desportivamente, somente serão aceitas reclamações por pilotos, envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação.

17.4 - Um piloto que desejar reclamar contra mais de um concorrente, terá que apresentar tantas reclamações quanto os concorrentes implicados na ação e recolher as suas respectivas cauções.

ARTIGO 18 - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

I - Contra a inscrição de piloto ou equipe

Deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - Reclamações técnicas e desportivas

Deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após o término do treino, tomada de tempo ou prova, conforme o caso.

18.1 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ARTIGO 19 - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

19.1 - O recurso é um direito de todo piloto ou equipe, impetrado contra os Regulamentos e comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

19.2 - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos pilotos ou equipes da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.

19.3 - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

19.4 - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2015.

ARTIGO 20 - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS

O concorrente que efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

evento, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

ARTIGO 21 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

21.1 - A propaganda no kart deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre auto-adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

21.2 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

21.3 - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.

21.4 - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo-automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, por ventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

21.5 - Incluem-se nos direitos do parágrafo 21.3, todos aqueles referentes à imagem e som.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de janeiro, 12 de março de 2015.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ